

Ofício s/nº

São Paulo, 11 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador  
**CARLOS MUTA**  
Presidente  
**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
São Paulo, SP

Assunto: **Detalhamento dos temas e reivindicações tratados na última reunião**

Senhor Presidente,

O Sintrajud, entidade sindical representativa dos/as servidores/as do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, ao tempo em que cumprimenta Vossa Excelência, vem expor e ao final requerer.

No último dia 07 de março, houve reunião entre representantes sindicais e essa E. Presidência, que teve como objetivo a apresentação de temas e reivindicações da categoria. Ficou ajustado que o Sindicato deveria apresentar o detalhamento de cada ponto apresentado, ainda que de forma sucinta, para que a Administração pudesse responder aos pleitos.

Em cumprimento ao aludido ajuste, o peticionário lista os temas com as respectivas explanações:

**1. Criação do adicional de plantão judicial;**

O Sintrajud, em 06/12/2024, encaminhou ofício, por correio eletrônico, em que requer o apoio dessa E. Presidência à reivindicação, formalmente apresentada ao Conselho Nacional de Justiça, o de “elaboração de proposta normativa a ser encaminhada ao Poder Legislativo, de alteração do art. 61 da Lei nº 8.112/1990, para que seja acrescentado inciso que preveja o pagamento de Adicional por Plantão Judiciário – APJ, por medida de justiça aos servidores e às servidoras do Poder Judiciário da União, com a fixação de: 1/3 para o sobreaviso (para cada 3 horas, 1 de compensação); 50% da hora normal para horas-extras nos plantões em dias ordinários e 100% nos feriados, domingos e dias de recesso forense.”

## **2. Criação do auxílio-nutrição;**

De igual forma ao item anterior, a entidade também encaminhou ofício, por correio eletrônico, em 16/01/2025, de apoio ao pleito de criação do benefício. Isso porque o auxílio-alimentação não é destinado aos/às servidores/as aposentados/as e pensionistas, de forma que o auxílio-nutrição é medida para garantir melhores condições para quem dedicou uma vida ao serviço público. O pedido de criação foi encaminhado ao E. STF e o apoio desse Tribunal é medida que fortalece a reivindicação.

## **3. Equiparação do auxílio-alimentação ao valor praticado pelo TCU;**

Em 19/02/2025, o Sintrajud apresentou, por e-mail, novo ofício, de pedido de apoio à reivindicação de equiparação do auxílio-alimentação ao valor praticado pelo Tribunal de Contas da União. O atual valor é de R\$ 1.460,40, insuficiente para fazer frente aos crescentes gastos com alimentação e muito abaixo daquele praticado aos/às servidores/as do TCU, que recebem R\$ 1.784,42. Justamente por isso, o Requete solicita o apoio dessa Administração.

## **4. Ferramentas eletrônicas nas atividades dos/as Oficiais de Justiça;**

O tema está sendo discutido nos autos do processo SEI nº 0008135-92.2024.403.8001. O SINTRAJUD protocolou um pedido de reconsideração dirigido ao Corregedor do Tribunal Regional Federal da 3ª Região contra o despacho nº 11024390/2024, que pretende atribuir aos Oficiais de Justiça da CPE Cível de São Paulo a responsabilidade por tarefas de constrição e desbloqueio de bens nos sistemas eletrônicos como SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, SERASAJUD e CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE. No entanto, as novas atribuições não fazem parte das funções previstas para o cargo de Oficial de Justiça, que desempenham atividades externas e não tarefas administrativas, além do fato de que tais atribuições de constrição são típicas de magistrados.

## **5. Laudo que reconhece risco das atribuições exercidas por Oficial de Justiça;**

Em 28/11/2024, o peticionário apresentou requerimento administrativo (por e-mail) em que pretende que seja reconhecida como atividade especial o período de trabalho dos/as Oficiais de Justiça, para que estes/as possam exercer o direito à aposentadoria especial (com paridade e integralidade) ou a conversão do tempo especial em comum, para futura aposentadoria. A petição foi acompanhada de laudo pericial que atesta as condições especiais de trabalho e o pedido está fundado na legislação e jurisprudência do STF.

## **6. Valor do auxílio-saúde e aplicação da Resolução 927/2024 do CNJ;**

Também foi apresentado, pelo Sindicato, requerimento administrativo de aplicação da Resolução 927/2024, que garante, no auxílio-saúde, o acréscimo de 50% sobre o valor apurado de reembolso caso o/a magistrado/a, servidor/a ou algum/a dependente seja pessoa com deficiência ou possua doença grave, bem como nas hipóteses em que o/a magistrado/a ou servidor/a tenha idade superior a 50 anos. Apresentado em 10/01/2025 (por correio eletrônico), ainda não houve resposta da Administração.

## **7. Restabelecimento da VPNI de quintos e pagamento dos valores retroativos;**

O Sindicato continua defendendo que o reajuste da Lei 14.523/2023 não deve ter a primeira parcela absorvida pela VPNI/quintos incorporados entre abril de 1998 e setembro de 2001. Tal entendimento decorre da própria lei que, com a rejeição do Veto Parcial 25 à Lei 14.687/2023 pelo Congresso Nacional, na Sessão Conjunta nº 23, de 14/12/2023, validou o art. 4º da referida lei, na forma como encaminhado ao chefe do Poder Executivo. Com isso, a Lei 14.687/2023 teve restaurado seu artigo 4º, inserindo o parágrafo único no artigo 11 da Lei 11.416/2006<sup>1</sup>. É verdade que o tema é objeto de debate no CJF e TCU, mas é importante considerar que essa Administração já tinha interpretação favorável ao pleito, o que só reforça a necessidade de reestabelecer os valores salariais que foram suprimidos de parte da categoria.

## **8. Reestruturações de diversas unidades da Justiça Federal;**

Esse Tribunal vem adotando inúmeras mudanças propostas estruturais, relacionadas à chamada “Justiça 4.0”, que impactam diretamente na rotina de trabalho da maioria dos/as servidores/as. O Sintrajud tem manifestado preocupações com a saúde dos/as envolvidos/as e a preservação de direitos, mormente quanto à necessidade de debate prévio com a categoria, garantia de lotação adequada, de treinamento e de preservação dos padrões remuneratórios, além de melhor estrutura para o trabalho.

## **9. Reajuste da indenização de transporte;**

O Sindicato já apresentou requerimento administrativo para o reajuste da indenização de transporte, conforme valor definido pelo CJF, pago retroativamente a janeiro de 2025, nos termos do que consta no processo SEI nº 0003615-58.2025.4.03.8000. Há pedido de reconsideração pendente de decisão.

---

<sup>1</sup> Art. 11. (...) Parágrafo único. As vantagens pessoais nominalmente identificadas de caráter permanente, incorporadas aos vencimentos, aos proventos e às pensões dos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário, inclusive aquelas derivadas da incorporação de quintos ou décimos de função comissionada, não serão reduzidas, absorvidas ou compensadas pelo reajuste das parcelas remuneratórias dos anexos desta Lei.

### **10. Devolução da contribuição previdenciária incidente sobre a GAS;**

O Sintrajud pleiteia que sejam devolvidas todas as parcelas descontadas a título de contribuição previdenciária sobre a GAS, de todo o período, com os acréscimos legais, em relação aos Agentes de Polícia Judicial. Isso porque o STF decidiu que as parcelas reputadas não incorporáveis na aposentadoria não devem ser realizados descontos previdenciários (Recurso Extraordinário nº 593.068) e o Conselho Nacional de Justiça também definiu a inexigibilidade de contribuição previdenciária sobre a GAS (Pedido de Providências 0003066-85.2018.2.00.0000). Nesse sentido, a entidade apresentou requerimento administrativo (correio eletrônico), em 05/12/2024, acompanhado de abaixo-assinado, para que fossem devolvidas as parcelas em questão.

### **10. Condições de trabalho e combate ao assédio moral;**

A entidade tem longa trajetória no combate ao assédio moral e na luta por melhores condições de trabalho. Embora exista amplo normativo sobre a necessidade de ambiente de trabalho adequado, o assédio moral ainda é uma realidade preocupante no serviço público, motivo pelo qual há necessidade de campanha permanente contra sua prática.

### **11. Novo Plano de Carreira da categoria;**

Em relação ao Plano de Carreira defendido pela categoria, o Sintrajud encaminhou ofício, em 05/07/2024 (por e-mail), em que solicita apoio dessa Presidência. Uma proposta de anteprojeto foi apresentada pela Federação que compõe os Sindicatos de base, dirigida ao STF e CNJ e uma de suas principais virtudes é que corrige distorções salariais, tendo como paradigma a tabela remuneratória da carreira da Receita Federal. O apoio institucional desse Tribunal refletirá o reconhecimento do trabalho da categoria e representará fortalecimento da proposta.

### **12. Residência Jurídica;**

O Sintrajud defende a revogação do programa de residência jurídica da Justiça Federal, por representar, com a devida *vênia*, a precarização dos serviços, o esvaziamento dos concursos públicos e a desvalorização das carreiras.

### **13. Concurso público pelo Regime Jurídico Único;**

A entidade sindical também manifesta sua contrariedade à decisão proferida pelo E. STF, na ADI 2135 que, na prática, pode permitir que os entes públicos façam a contratação de pessoal por outras formas que não a estatutária. Essa possibilidade enfraquecerá as carreiras e o próprio serviço público.

**14. Pagamento de salários e benefícios dos/as trabalhadores/as terceirizados/as;**

Na reunião do último dia 07 também foi mencionada a preocupação do Sindicato quanto a atrasos nos pagamentos de salários e demais benefícios aos/às trabalhadores/as terceirizados/as desse Tribunal. Em vista do caráter alimentar das verbas e da necessidade de fiscalização da Administração, reivindica-se que sejam apuradas tais condições.

**15. Instalação de películas protetoras nas viaturas.**

Para garantir a segurança de servidores/as magistrados/as e do próprio patrimônio público, o Sintrajud reivindica que sejam instaladas películas protetoras nas viaturas desse Tribunal.

Respeitosamente,

**CLÉBER BORGES DE AGUIAR**  
**SINTRAJUD**